

ORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO DE FREI MARTINHO-PE PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 30/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 31 DE MARÇO DE 2021.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO





ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE FREI MARTINHO CNPJ N° 08.737.785/0001-91 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11 DE 31 DE MARÇO DE 2021 - GAPRE

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos V, da Lei Orgânica Municipal de Frei Martinho de 31 de março de 1990, Constituição Federal, Estadual e demais normativos de regência.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 1° e 2 de abril de 2021, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 2 de abril de 2021 é feriado religioso, nos termos do art. 2°, da Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado <u>PONTO FACULTATIVO</u> nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal durante o dia <u>01</u> <u>de abril de 2021</u>, Quinta-Feira Santa.

Parágrafo Único - Excetuam-se da presente medida, Unidade Mista de Saúde, o Conselho Tutelar e os Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelas referidas unidades administrativas.

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000 Home Page: www.freimartinhp.pb.gov.br





ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE FREI MARTINHO CNPJ N° 08.737.785/0001-91 GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As repartições que ficarem fechadas durante o período de ponto facultativo voltarão a funcionar no dia 05 de abril de 2021, no horário de expediente habitual.

Parágrafo único - As repartições e serviços que não tiveram suas atividades suspensas durante o período de ponto facultativo, deverão funcionar no mesmo horário que vinham desenvolvendo suas atribuições.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito Constitucional de Frei Martinho



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMÇÃO DE ARTES E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS DO MUNICIPIO DE FREI MARTINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.1004 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00027/2021 - 08.03.21 - HIAGO MATEUS SANTOS 01670810470 - R\$ 15.900.00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2004.2013 – 3.3.90.39.01 12.361.2004.2016 – 3.3.90.39.01 12.361.2004.2017 – 3.3.90.39.01 12.365.2004.2021 – 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00028/2021 - 10.03.21 - DIOGO KENNEDY DANTAS DO NASCIMENTO - R\$ 7.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E USO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO, SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 03.00 — SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO 04.122.1002.1004 — 33.90.39.01. VIGÊNCIA: até 07/07/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00029/2021 - 09.03.21 - ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP - R\$ 10.800,00; CT Nº 00030/2021 - 09.03.21 - FRAN INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 4.400,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS ANP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FREI MARTINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 03.00 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 – 3.3.90.30.01 06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇAO 12.361.2004.2012 – 3.3.90.30.01 12.361.2004.2013 – 3.3.90.30.01 12.361.2004.2014 – 3.3.90.30.01 12.361.2004.2015 – 3.3.90.30.01 12.361.2004.2016 – 3.3.90.30.01 12.361.2004.2019 – 3.3.90.30.01 12.365.2004.2021 – 3.3.90.30.01 07.00 – FUNDO MUN DE SAUDE – SEC. MUN. SAÚDE 04.122.2007.2028 – 3.3.90.30.01 10.301.2007.2032 – 3.3.90.30.01 10.302.2007.2030 – 3.3.90.30.01 08.00 – FUNDO MUN ASSIS SOCIAL – SEC TRAB AÇAO SOCIAL 08.244.2008.1038 – 3.3.90.30.01 11.00 – SEC DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.2005.2052 – 3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00031/2021 - 24.03.21 - JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA FILHO - R\$ 17.550,00.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 03.00 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2003 – 3.3.90.30.01 08.00 – FUNDO MUN ASSIS SOCIAL – SEC TRAB AÇAO SOCIAL 08.244.2008.1038 – 3.3.90.30.01 08.244.2008.1039 – 3.3.90.32.01. VIGÊNCIA: até 30/04/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00032/2021 - 30.03.21 - GENICLEIDO LOPES DA SILVA - R\$ 17.250,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX Termo Aditivo Nº 04 ao contrato Nº 00030/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, CONFORME PROPOSTA Nº 11252.0300001/18-001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE; Objeto: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM REFLEXO FINANCEIRO, mantendo o valor: 124.259,72 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); conforme planilha previsto x revisto. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 00002/2019; Fundamento Legal: Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 05/03/2021.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 04 ao contrato Nº 00030/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, CONFORME PROPOSTA Nº 11252.0300001/18-001 - MINISTÉRIO DA SAÚDE; Objeto: ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA SEM REFLEXO FINANCEIRO, mantendo o valor: 124.259,72 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); conforme planilha previsto x revisto. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 00002/2019; Fundamento Legal: Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 05/03/2021.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00020/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMÇÃO DE ARTES E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS DO MUNICIPIO DE FREI MARTINHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HIAGO MATEUS SANTOS 01670810470 - R\$ 15.900,00.

Frei Martinho - PB, 05 de Março de 2021 SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIOGO KENNEDY DANTAS DO NASCIMENTO - R\$ 7.200.00.

Frei Martinho - PB, 09 de Março de 2021 SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00022/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E USO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO, SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – EPP - R\$ 10.800,00; FRAN INFORMATICA LTDA – ME - R\$ 4.400,00.

Frei Martinho - PB, 08 de Março de 2021 SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS ANP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FREI MARTINHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ALCIDES DE OLIVEIRA LIMA FILHO - R\$ 17.550,00.

Frei Martinho - PB, 23 de Março de 2021 SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00024/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA SEMANA SANTA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GENICLEIDO LOPES DA SILVA - R\$ 17.250,00.

Frei Martinho - PB, 29 de Março de 2021 SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Primeiro Realinhamento de Preço Pregão 00001/2021 (Registro de Preço 00001/2021)

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho-PB, torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 00001/2021 - Referente ao Processo Licitatório pregão presencial n.º 00001/2021, Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 01 - GASOLINA COMUM - R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); Item 02 -ÓLEO DIESEL - 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) e Item 03 -ÓLEO DIESEL S10 - R\$ 4.65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Frei Martinho-PB e Posto de Combustíveis Nossa Senhora da Guia - EIRELI, CNPJ 08.679.991/0001-92, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 01 de marco de 2021.

Frei Martinho - PB, 19 de março de 2021 SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito

LEI N.º 372 DE 31 DE MARÇO DE 2021 - GAPRE

DISPÕE SOBRE: CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado a Política Municipal de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária no município de Frei Martinho, com a finalidade de garantir a aquisição direta e indireta de produtos agropecuários, extrativistas e resultantes da atividade pesqueira, in natura e beneficiados, produzidos por agricultores e agricultoras ou suas organizações socioeconômicas rurais, por povos e comunidades tradicionais e pelos beneficiários e beneficiárias da agricultura familiar como forma de assegurar o desenvolvimento rural sustentável, a promoção da segurança e soberania alimentar e nutricional e o incremento à geração de trabalho e renda.
- § 1º Consideram-se aptos à participação da Política Municipal de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária no município de Frei Martinho, os agricultores e agricultoras familiares e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, além de povos e comunidades tradicionais, e ainda os Empreendimentos de Economia Solidária do município de Frei Martinho.
- § 2º A comprovação da aptidão dos beneficiários e beneficiárias fornecedores será feita por meio da apresentação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou por outros documentos definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, em articulação com os demais órgãos da administração pública, em suas respectivas áreas de atuação.
- § 3º Dentre as organizações aptas a participar da Política Municipal de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária serão priorizadas as constituídas predominantemente por mulheres, jovens, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.
- **Art. 2º** São objetivos da Política Municipal de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária:

- I incentivar e fortalecer a Agricultura Familiar, promovendo inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao beneficiamento de alimentos e à geração de renda;
- II estimular a sustentabilidade da produção da agricultura familiar e da economia solidária, contribuindo para a prática de preços justos e adequados, ampliando o mercado de consumo dos seus produtos;
- III impelir a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar, bem como a aquicultura familiar e da pesca artesanal, nas compras realizadas pelo Poder Público Municipal, notadamente aquelas destinadas a atender hospitais públicos, estabelecimentos prisionais, refeitórios escolares, dentre outros, garantindo alimentos de qualidade a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, em conformidade com a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- IV incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional;
- **V** promover o abastecimento da rede sócio assistencial, dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e do mercado governamental, com vistas à segurança e abastecimento alimentar;
- **VI -** fortalecer os espaços e as redes de comercialização dos produtos provenientes da agricultura familiar e da economia solidária;
 - VII gerar trabalho e renda;
 - VIII apoiar a prática do associativismo e cooperativismo.
- **Art. 3º** A Política Municipal de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária município de Frei Martinho será integrado e articulado às políticas e programas governamentais que visam assegurar o direito humano à alimentação adequada, tendo como referência os marcos regulatórios existentes.
- **Art. 4º** A Política Municipal de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária será executado nas seguintes modalidades:
 - I Compra Direta;
 - II Compra Indireta.
- § 1º Entende-se com Compra Direta a aquisição de gêneros alimentícios, realizada pelo município, por meio de chamadas públicas.
- **§ 2º** Entende-se por Compra Indireta a aquisição de alimentação preparada, através de fornecedores contratados pelo Estado, cuja composição do cardápio possua gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar.

Art. 5º A modalidade Compra Indireta será viabilizada a partir de recursos financeiros repassados pelo Governo Municipal para a aquisição de alimentação preparada, ficando os fornecedores obrigados a incluir na composição do cardápio produtos oriundos da agricultura familiar, sendo estes produtos objeto de chamada pública paralela de forma a proporcionar participação isonômica dos produtores na Compra Indireta, priorizando a produção realizada por mulheres, jovens, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

Parágrafo único. Do valor total destinado à composição do cardápio deverá constar que, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos custos com aquisição de gêneros alimentícios deverão ser provenientes de produtos oriundos da agricultura familiar e economia solidária, sendo estes produtos selecionados por meio de chamada pública paralela.

- **Art. 6º** O percentual estabelecido no parágrafo único do art. 5º poderá ser dispensado nas seguintes condições:
- I não existir oferta de produtos oriundos da agricultura familiar, em função da ocorrência de secas ou enchentes;
- II os produtos ofertados pela agricultura familiar não estejam em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- **III -** inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios por parte dos Beneficiários Fornecedores;
 - IV incidência de pragas ou doenças que resulte na perda da produção.

Parágrafo único. Os condicionantes tratados nos incisos I ao IV do presente artigo deverão ser comprovados mediante laudo técnico emitido pela EMPAER/PB ou outro órgão competente.

- **Art. 7º** Os recursos financeiros para operacionalização da modalidade Compra Direta serão oriundos do próprio orçamento municipal já existes para a aquisição de alimentos.
- **Art. 8º** Fica o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Frei Martinho responsável por acompanhar e monitorar a implementação e gestão da Política Municipal de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
 - Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 10° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho, em 31 de março de 2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS Prefeito de Frei Martinho

LEI N.° 373 DE 31 DE MARÇO DE 2021 - GAPRE

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL, O "DIA MARIELLE FRANCO" - DIA DE ENFRENTAMENTO ÁS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 14 DE MARÇO DE CADA ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Projeto Legislativo:

- **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito municipal de Frei Martinho, o "Dia Municipal Marielle Franco"- Dia de enfrentamento ás violências contra as mulheres, a ser celebrado no dia 14 de março de cada ano, fazendo parte do calendário oficial do município.
- **Art. 2º** A organização das atividades deste dia ficara a cargo da secretaria municipal de Assistência social por meio da coordenadoria municipal de políticas públicas para as mulheres.

Parágrafo único - O poder executivo municipal poderá apoiar, por intermédio da secretaria municipal de Assistência social por meio da coordenadoria municipal de políticas públicas para as mulheres, a organização das atividades atinentes ao "Dia Marielle Franco" - Dia de Enfrentamento ás violências contra as mulheres.

- **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Frei Martinho, em 31 de março de

Juff 3

2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS

Prefeito de Frei Martinho